

83-A/2009 de 22 de Janeiro e Código de Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Avenida 25 de Abril — Pinhal de Frades, 2840-286 Seixal.

4 — Número de postos de trabalho: 7 (sete) com a duração máxima de 4 horas/dia, competindo-lhe as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Duração do contrato — Início em 13 de Setembro de 2010 até 31 de Outubro de 2010.

6 — Remuneração base prevista: A equivalente a 3€ (três euros) por hora, à qual acresce o subsídio de refeição na prestação diário do trabalho.

7 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite da apresentação das candidaturas de:

a) Nacionalidade Portuguesa;

b) 9.º ano de escolaridade.

8 — Constitui factor preferencial: Comprovada experiência profissional no exercício efectiva das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso em realidade escolar e educativa.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura — 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

10 — Apresentação e formalização das candidaturas — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos Serviços Administrativos na sede do Agrupamento durante o período de atendimento ao público (9h30 às 12h00; 14h00 às 16h00).

Pinhal de Frades, 14 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria do Carmo Marujo Pires Carvalho Branco*.

203691879

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide

Aviso n.º 18499/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Portela e Moscavide de 08/09/2010 e na sequência da autorização dada pela Equipa Multidisciplinar de Promoção da Autonomia e de Apoio à Gestão/Gabinete de Apoio à Gestão Escolar, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de 3 horas e 30 minutos/dia, cada contrato, para o período de 13 de Setembro a 30 de Outubro, com vista a colmatar necessidades urgentes de funcionamento.

2 — Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do Recrutamento: O recrutamento realizar-se-á entre os candidatos que não possuam qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Portela e Moscavide, sita na Avenida das Escolas, n.º 9, 2685-204, Portela LRS.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Serviços de limpeza e outros;

5.1 — Atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Executar tarefas e actividades de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços.

6 — Remuneração horária: 3,00€.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição do exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica (<http://www.aepm.webtuga.org>) ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento Portela e Moscavide, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações destes, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas à Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade, Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

9.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de selecção a utilizar:

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento e, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

10.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada para o tipo de funções a exercer. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

10.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2.2 — Experiência Profissional (EP) no exercício das funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, designadamente as descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — com experiência no Agrupamento de Escolas Portela e Moscavide;
- b) 18 Valores — com experiência em outras Escolas Públicas;
- c) 16 Valores — com experiência nas funções referidas, noutros serviços.

10.2.3 — Formação Profissional (FP) relacionada com a área funcional a exercer:

- a) 10 Valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- b) 08 Valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- c) 04 Valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão, Presidente da CAP

Vogais efectivos: Luís Miguel Sameiro de Sousa da Cruz Mocho, Vogal da CAP e Celestina Rosa Roberto Nunes, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes: Maria Alzira Antunes Rebelo, Vogal da CAP e Maria do Sacramento Caetano Guerreiro Macau Raimundo, Chefe dos Serviços de Administração Escolar

11.1 — O Presidente do júri, será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos Vogais efectivos.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

13.1 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, é disponibilizada na página electrónica da Escola e em edital afixado nas respectivas instalações.

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas Portela e Moscavide, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Portela, 13 de Setembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão*.

203687059

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina

Aviso n.º 18500/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do

artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina.

4 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

5 — Horário de trabalho:

- a) 20 horas semanais, a 4 horas diárias (2 postos de trabalho)
- b) 15 horas semanais, a 3 horas diárias (2 postos de trabalho)
- c) 10 horas semanais, a 2 horas diárias (1 posto de trabalho)

6 — Remuneração ilíquida: 3 € cada hora.

7 — Duração do contrato: Até 17 de Dezembro de 2010.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) A habilitação exigida poderá ser substituída por experiência profissional comprovada.

9 — Constituem factores preferenciais:

- a) Experiência na unidade orgânica, com bom desempenho de funções;
- b) Experiência Profissional;
- c) Qualificação Profissional.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio e disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- c) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)
- d) Comprovativos de qualificação Profissional.

13 — Métodos de selecção: Em conformidade com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, dada a urgência do procedimento será utilizado apenas um único método de selecção — Avaliação Curricular (AC) em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (EP) + (FP)}{3}$$

14 — Habilitação Académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 10 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.
- b) 15 valores — escolaridade superior à obrigatória.